

Câmara Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

SETOR CONTROLE INTERNO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

OF.CI/029/2021

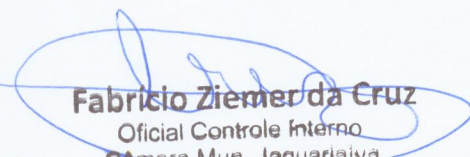
Jaguariáiva, 16 de setembro de 2021.

Assunto: Contraditório

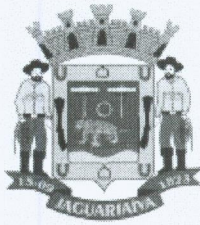
Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Jaguariáiva CNPJ n° 77.774.594-0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **contraditório**, e, solicitar que Desconsidere a RESSALVA feita no Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2020, Processo n°: 181497/21, Instrução n° 2943/2021 conforme esclarecimentos abaixo.

"O Relatório do Controle Interno no item 7 Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório b) Vale ressaltar que fizemos uma verificação na documentação contábil referente ao exercício de 2020, contudo, encontramos falta de assinaturas do Gestor Presidente e do 1º Secretário, as quais só serão sanadas após documentação devidamente assinada, ficando assim uma Ressalva."


Fabricio Ziemer da Cruz
Oficial Controle Interno
Câmara Mun. Jaguariáiva

CF



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

SETOR CONTROLE INTERNO

Relatamos que documentação contábil foi devidamente assinada em 14/09/2021, sanando assim as irregularidades apresentadas pelo relatório do controle interno.

Solicitamos assim que seja desconsiderada a ressalva, e a prestação de constas seja aprovada pela REGULARIDADE.

Nestes termos Pede Deferimento.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ
Oficial de Controle Interno

Excelentíssimo Senhor

FABIO DE SOUZA CAMARGO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico – CEP: 80530-180

Curitiba – PR